



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2132, de 12 de maio de 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Cinco do Bairro Chácaras Recanto dos Palmares - Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Murilo Antônio de Sousa Rinaldo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica denominada oficialmente **“RUA JOSÉ FEITOSA DE LIMA”** a Rua Cinco – Bairro Chácaras Recanto dos Palmares - Monte Mor–SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 12 de maio de 2015.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana